



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2801ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e dois do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002277/2023-56. Atualização do plano de ação para saneamento das ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente. O Conselho Fiscal, em sua 665ª reunião de 19/12/2025, solicitou à DIREXE que apresente um relatório detalhado com as providências que estão sendo adotadas para saneamento de cada ressalva, tendo em vista que, conforme a Portaria PortosRio nº 477/2025, o grupo de trabalho criado visa o saneamento de uma única ressalva.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo encaminhamento do processo à Gerente de Contabilidade para apresentação do relatório solicitado pelo Conselho Fiscal.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000248/2026-01. Complementação de Aposentadoria. Trata-se de requerimento de extensão de complementação de aposentadoria (10750234), em [REDACTED]

[REDACTED]. Com base no despacho da SUPREC/GERARH (10755618) e de acordo com a [cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024 - 2026](#) (10760017), uma vez atendidos os prazos estipulados no [Instrumento Normativo GERARH n.º 05.011.08](#), a viúva faz jus ao benefício de complementação de aposentadoria, com projeção de pagamento, a partir da folha de pagamento de outubro/2025. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a complementação de aposentadoria em favor [REDACTED].

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.003556/2025-07. Solicitação de teletrabalho. Trata-se da solicitação da SUPREC (10747321) para prorrogação da jornada de trabalho exclusivamente em *home office*, até a publicação do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) da PortosRio, em favor [REDACTED], conforme exposição de motivos constante do documento nº 10756990. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a solicitação da empregada para que exerça sua jornada de trabalho em regime *home office* integralmente, até a publicação do Programa de Desligamento Voluntário da PortosRio.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001123/2025-17. Solicitação de teletrabalho. Trata-se da solicitação do empregado [REDACTED], para realização do trabalho em regime *home office* integralmente, até a adesão ao Plano de Desligamento Voluntário. A DIREXE, em sua 2774ª reunião, de 24/09/2025, deferiu a manutenção da jornada de trabalho em regime *home office* integralmente, pelo prazo de 90 dias, aos requerentes que comprovarem impedimento temporário em virtude de problemas de saúde. Findo este prazo, deverão apresentar requerimento individual para nova apreciação. Retorna a matéria para análise do colegiado quanto à solicitação do empregado para realização do trabalho em regime *home office* integral, por mais 90 dias, a partir de 09/02/2026. Solicitação empregado: 10755549. Relatório médico: 9388407. Concordância chefia imediata: 10755738. Concordância chefia mediata: 10777262. Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPRIO para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a solicitação do empregado para realização do trabalho em regime *home office* integral, por mais 90 dias, a partir de 09/02/2026.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.006394/2024-70. Centro de Atendimento à Emergência – CAE Deliberação CONSAD 14/2026. O Conselho de Administração, em sua 911ª reunião, de 09/01/2026, deliberou pela renovação, em caráter emergencial, do Acordo de Cooperação Técnica entre o SINDOPERJ e a PortosRio, assim como que a DIREXE apresente proposta de regularização definitiva do referido Acordo, com saneamento das ressalvas realizadas pelo jurídico da Companhia.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu pela retirada do assunto de pauta, com retorno na primeira semana de fevereiro.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.000439/2026-64. 3ª Edição da Certificação Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos (10787949), a ser realizada entre os dias 2 e 5 de março de 2026, nas cidades de Valência e Puertollano (Madrid), Espanha. Trata-se da solicitação de autorização para participação do Diretor-Presidente, Flavio Vieira da Silva, em evento internacional, promovido pela Fundación Valenciaport, em parceria com o Ministério dos Portos e Aeroportos, e com o apoio da Aliança Brasileira para Descarbonização de Portos e do Instituto Europeu de Infraestrutura. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a participação do Diretor-Presidente, Flavio Vieira da Silva, na 3ª Edição da Certificação Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos (10787949) e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da GERFIN (10771107), referente ao fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de dezembro/2025, e contas a receber, de novembro/2025. A GERFIN destaca a crescente descapitalização dos recursos financeiros da companhia em 2025, no item "Saldo de Recursos Próprios" dos esclarecimentos da GERFIN (10771116), observando, ainda, que mesmo a arrecadação permanecendo dentro da média histórica, algumas despesas estão mantendo médias crescentes ao longo dos anos, conforme demonstram os gráficos da apresentação (10771107). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pela DIRAFI/SUPFIN e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS para conhecimento.

Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000330/2026-27. ARAINT - 4º trimestre/2025. A AUDINT encaminha, para conhecimento, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 4º Trimestre de 2025, onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna dos exercícios de 2021 a 2025.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do ARAINT referente ao 4º trimestre de 2025 e determinou que a AUDINT prossiga com o monitoramento rigoroso dos pontos pendentes, conforme vem sendo realizado de forma sistemática.

Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000385/2026-37. Denúncia. A Ouvidoria informa que é o canal único para registro de manifestações, que podem ser registradas sob a forma de solicitações, reclamações, denúncias, comunicações de irregularidades, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação. Registra-se que as áreas que, porventura, recebam qualquer tipo de manifestação, devem encaminhá-la à Ouvidoria

para registro no Fala.BR e tratativas subsequentes. Informa-se que, por vezes, denúncias são direcionadas aos agentes públicos, principalmente aos Dirigentes e Autoridades, e a PortosRio tem o dever de assegurar que o recebimento de denúncias seja exclusivamente por meio da Ouvidoria, conforme § 1º do art.4º do Decreto 10.153/2019. Desse modo, reforça-se a necessidade de encaminhamento à Ouvidoria, principalmente quando for denúncia, ou seja, quando o teor recebido indicar a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes. Por fim, informa-se que qualquer agente público que receber uma denúncia (por e-mail, SEI, WhatsApp, etc) tem o dever de encaminhar à Ouvidoria, que fará o encaminhamento à(s) área(s) de apuração, conforme estabelece a legislação vigente. Matéria encaminhada pela OUVGER para conhecimento do colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pela OUVGER e determinou o retorno do processo à Ouvidoria para a publicação de comunicado na Intraport acerca do assunto.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.001243/2023-44. Termo Aditivo. Trata-se da prorrogação do Contrato nº 02/2023 (6753237), celebrado com a empresa GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à *prestação dos serviços de acesso à internet, incluindo a proteção contra-ataques DDoS, para atender as necessidades da Portos Rio nos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói.* A GERSOL elaborou a minuta do 1º termo aditivo (10776003), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/01/2026, no valor total estimado de R\$ 305.181,12 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e um reais e doze centavos), e o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10776289), com as justificativas apontadas no item 3.2 do Parecer SUPJUR/GERINC 4 (10762103). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 02/2023.

Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.000455/2026-57. Nomeação para Cargo Comissionado. Trata-se da indicação do profissional do mercado, na condição de extraquadro, Alencar Miguel de Souza Bastos Neves, para o exercício da Função de Confiança de Assistente Sênior de Operações – ASSOPE, em substituição ao empregado Carlos Alberto Pedro de Medeiros, nos termos do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, conforme autorização constante da Deliberação CONSAD nº 125/2025, que alterou o regramento anterior e passou a admitir a ocupação de funções de confiança por profissionais extraquadro, observados os limites quantitativos estabelecidos. Parecer GERCAR Nº 10 (10790389). Diante do exposto no despacho para DIREXE (10795201), informa-se que o processo se encontra suficientemente instruído para deliberação do colegiado, cabendo à DIREXE avaliar, de forma motivada, a conveniência e oportunidade da nomeação do referido profissional, nos termos do PCCFC e das autorizações vigentes. Matéria encaminhada pela SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base na motivação constante do documento nº 10795201, a DIREXE aprovou a indicação do referido profissional para a função supracitada.

Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.000457/2026-46. Nomeação para Cargo Comissionado. Trata-se da indicação do profissional do mercado, na condição de extraquadro, Paulo Sérgio Corrêa Luna, para o exercício da Função de Confiança de Supervisor de Operações do Porto do Rio de Janeiro – SUOPER, nos termos do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, conforme autorização constante da Deliberação CONSAD nº 125/2025, que alterou o regramento anterior e passou a admitir a ocupação de funções de confiança por profissionais extraquadro, observados os limites quantitativos estabelecidos. Parecer GERCAR Nº 12/2026 (10793718). Diante do exposto no despacho para DIREXE (10794972), registra-se que o processo se encontra suficientemente instruído para deliberação do colegiado, cabendo à DIREXE avaliar, de forma motivada, a conveniência e oportunidade da nomeação do referido profissional, nos termos do PCCFC e das autorizações vigentes. Matéria encaminhada pela SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base na motivação constante do documento nº 10794972, a DIREXE aprovou a indicação do referido profissional para a função supracitada.

Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.000456/2026-00. Nomeação para Cargo Comissionado. Trata da indicação do profissional do mercado, na condição de extraquadro, Leandro da Silva Corrêa, para o exercício

da Função de Confiança de Supervisor de Operações do Porto de Itaguaí – SUOPIT, nos termos do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, conforme autorização constante da Deliberação CONSAD nº 125/2025, que passou a admitir a ocupação de funções de confiança por profissionais extraquadro, observados os limites quantitativos estabelecidos. Parecer GERCAR Nº 14/2026 (10794333). Diante do exposto no despacho para DIREXE (10795160), informa-se que o processo se encontra suficientemente instruído para deliberação do colegiado, cabendo à DIREXE avaliar, de forma motivada, a conveniência e oportunidade da nomeação do referido profissional, nos termos do PCCFC e das autorizações vigentes. Matéria encaminhada pela SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base na motivação constante do documento nº 10795160, a DIREXE aprovou a indicação do referido profissional para a função supracitada.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 23/01/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 23/01/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 23/01/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 23/01/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/02/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10801439** e o código CRC **33C9CFA3**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 10801439

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br